

Id:10EF3C8D9F6A10FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.800.103,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.800.103,05

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
6	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.14.00	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	39.179,84 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
10	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.36.00	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	235.700,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
11	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.39.00	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	34.786,94 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
20	04.122.1015.2007.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
54	03.062.1041.2006.0000	3.3.90.39.00	ASSESSORIA JURIDICA ASSISTENCIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

71	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
73	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.36.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
74	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
104	04.122.1076.2025.0000	3.3.90.39.00	CONTABILIDADE PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
151	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00 F.R.: 1 569 01	
	569				
	999	000	Não se aplica		
174	12.361.1161.2015.0000	3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação	70.000,00 F.R.: 1 550 01	
	500				
	999	000	Não se aplica		

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

212	12.361.1161.2067.0000	3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	200	000	Educação - Despesas com MDE		
228	12.361.1161.2076.0000	3.3.90.14.00	ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	200	000	Educação - Despesas com MDE		
230	12.361.1161.2076.0000	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	200	000	Educação - Despesas com MDE		
328	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.30.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	54.000,00 F.R.: 1 541 01	
	541				
	999	000	Não se aplica		
330	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00 F.R.: 1 543 01	
	543				
	999	000	Não se aplica		
345	12.361.1161.2082.0000	3.1.90.11.00	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00 F.R.: 1 540 01	
	540				
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básico		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

351	12.361.1161.2082.0000	3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00 F.R.: 1 542 01	
	542				
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básico		
360	12.365.1162.2040.0000	3.1.90.11.00	ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	216.000,00 F.R.: 1 542 01	
	542				
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básico		
362	12.365.1162.2040.0000	3.1.90.13.00	ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00 F.R.: 1 540 01	
	540				
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básico		
372	12.365.1162.2041.0000	3.1.90.11.00	ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00 F.R.: 1 542 01	
	542				
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básico		
481	27.812.1123.2069.0000	3.1.90.11.00	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO DESPORTO COMUNITARIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00 F.R.: 1 500 00	
	500				
	999	000	Não se aplica		
564	25.752.1014.2032.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.836,27 F.R.: 1 751 00	
	751				
	999	000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
509	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
597	18.542.1282.1088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
631	10.302.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
	3.1.90.11.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
		BLATB	
999	001		
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
640	10.301.1047.2059.0000	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
999	000	Não se aplica	
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
656	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
660	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
674	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
999	000	Não se aplica	
02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
676	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
999	000	Não se aplica	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
818	08.244.1039.2016.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
820	08.244.1039.2016.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
831	08.244.1039.2017.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
866	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	000	Não se aplica	
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
868	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	000	Não se aplica	
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
873	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999	000	Não se aplica	
02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA			
934	10.302.1042.2096.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 12 01 UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA			
943	10.302.1042.2096.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA			
946	10.302.1042.2096.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
966	13.392.1023.1025.0000	AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
991	13.392.1130.2078.0000	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.1003.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	
02 01 00 CAMARA MUNICIPAL			
2	01.031.1003.1002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL			
3	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-74.666,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
4	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
13	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
16	04.122.1014.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
26	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
32	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
68	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
86	04.122.1022.1005.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
87	04.122.1022.1005.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
90	04.122.1023.1017.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
162	12.361.1161.1027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-3.600,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
	999 000	Não se aplica	
171	12.361.1161.1032.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
200	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-180.836,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
201	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
	999 000	Não se aplica	
202	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-270.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
209	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
216	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
	999 000	Não se aplica	
218	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
243	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-105.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
245	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
251	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
257	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
265	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 06 03 FUNDEB			
321	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 06 03 FUNDEB			
346	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-360.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
347	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-216.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
359	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
364	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
367	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
388	12.365.1162.2041.0000	ENSINO INFANTIL	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 06 03 FUNDEB			
412	12.365.1162.2083.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos	
	999 000	Não se aplica	
427	12.365.1162.2084.0000	ENSINO INFANTIL	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
510	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-26.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
511	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
515	15.451.1223.1039.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
517	15.451.1223.1043.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
519	15.452.1022.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
531	15.452.1266.2094.0000	PAVIMENTAÇÃO URBANA	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
548	17.511.1329.1055.0000	SANEAMENTO BASICO	-13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
563	25.752.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
570	25.752.1147.1035.0000	ELETTRIFICAÇÃO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
572	26.782.1374.1049.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	

02 10 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 10 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE			
769	10.301.1052.2071.0000	ATENÇÃO BASICA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	
772	10.301.1052.2071.0000	ATENÇÃO BASICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	
02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
974	13.392.1023.1026.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-6.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	

-2.800.103,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL